

**EDITAL SEMDES N°01/2023  
RETIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES  
E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023**

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E *FOOD-TRUCKS* DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2023**, com inscrições abertas entre os dias 05 a 20 de janeiro.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, food-trucks, ou demais estruturas de escolha e responsabilidade do participante, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.

1.2 O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 11 (onze) de fevereiro, sábado, no horário de 09h e 21h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, na cidade de Divinópolis.

1.3 O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.

1.4 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.

1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>), no Instagram Turismo Divinópolis (<https://www.instagram.com/turismodivinopolis/>) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.

1.6 A definição e detalhamento dos espaços - tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

## 2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão ser selecionados até 18 (dezoito) participantes, que serão alocados em cada um dos 18 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;

2.2 Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;

2.3 Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

2.4 Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;

2.5 Não será tolerado a comercialização e entrega de produtos alcoólicos para menores de 18 anos.

2.6 É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.

2.7 Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.

2.8 É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.

2.9 A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.

2.10 A participação está condicionada ao pagamento de taxa mínima de R\$1500,00 por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infra-estrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.

2.11 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, caso necessário, em seu espaço.

2.12 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.

2.13 É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Os interessados deverão encaminhar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, entre os dias 05 a 20 de Janeiro de 2023, envelope lacrado com as seguintes documentações:

3.1.1 Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;

3.1.2 Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.3 Cópia do CPF ou CNPJ;

3.1.4 Cópia do Comprovante de endereço.

3.2 O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um envelope lacrado para cada um.

3.3 Para seleção, serão utilizados os seguintes critérios:

3.3.1 Atendimento ao lance mínimo de R\$1500,00 por espaço pleiteado;

3.3.2 Ter como produto principal alimentos ou bebidas;

3.3.3 Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand, conforme Anexo I;

3.3.4 Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;

3.4 No dia 23 de Janeiro, às 14 horas, será realizada a abertura dos envelopes, por meio de uma cerimônia pública na Sala de Licitações do 3º andar da Prefeitura de Divinópolis, onde será realizada a conferência da documentação para habilitação inicial dos participantes;

3.5 Os participantes habilitados, terão a oportunidade, durante a cerimônia de abertura dos envelopes no dia 23 de janeiro, de ofertar novos lances e valores de aporte, o que definirá a ordem de escolha dos espaços.

3.6 Em caso de empates, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

3.6.1 Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;

3.6.2 Possuir o maior aporte financeiro ofertado;

3.6.3 Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no dia da cerimônia de abertura dos envelopes.

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1 Após a finalização do período de envio das documentações, validação da equipe de análise e realização do leilão de definição dos espaços, os resultados serão publicados no dia 24 de janeiro de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis.

4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 28 de janeiro de 2023.

5.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022

**Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de**  
**Divinópolis**

**Túlio Fernandes Coelho**  
**Gerente de Turismo**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e  
CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_,  
proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, de CNPJ  
\_\_\_\_\_, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do  
Divino 2023, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem  
comercializados)

\_\_\_\_\_, conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio  
do valor de aporte de \_\_\_\_\_ reais, me responsabilizando pelos recursos  
humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e  
utilização do espaço oferecido.

---

Assinatura do participante

## ANEXO II

### ESPAÇOS DESTINADOS A BARES, *FOOD-TRUCKS* E DEMAIS ESTABELECIMENTOS

#### Espaço 1 - Praça localizada na Avenida Paraná com Rua Guapé



**Espaços 2 e 3 - Localizados na Avenida Fagundes Varela, entre a Avenida Paraná e Rua Guapé**





**Espaços 4, 5 e 6 - Localizados na Av Paraná, em frente a Prefeitura Municipal de Divinópolis**



## Espaços 7 e 8 - Localizados na Rua Santo Antônio do Monte com Avenida Paraná



### Espaços 9 e 10 - Localizados na Rua Érico Veríssimo com Av Paraná



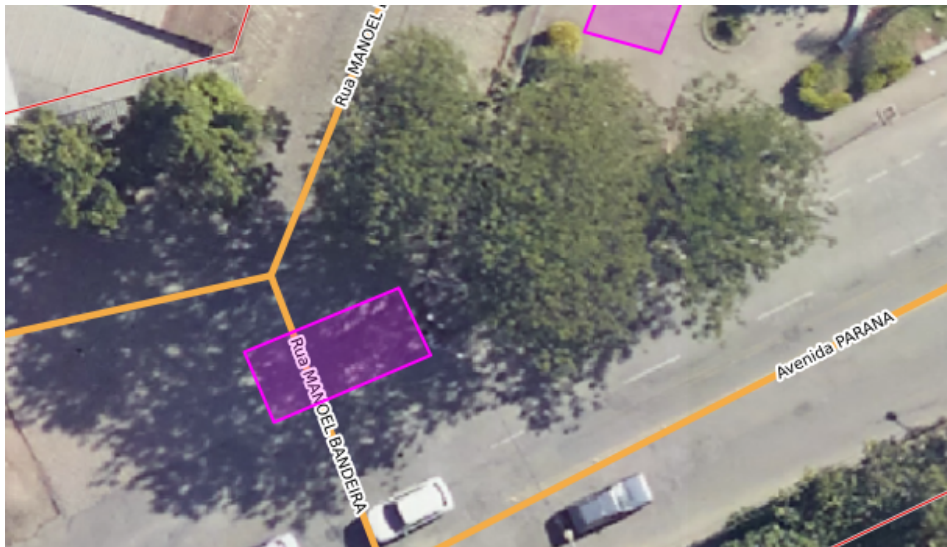
**Espaços 11, 12, 13 e 14 - Em praça localizada na Rua Rio Casca com  
Avenida Paraná**



### Espaço 15 - Localizado na Rua Amim José Barre com Av. Paraná



### Espaço 16 - Localizado na Rua Maria Carregal com Av. Paraná



### Espaços 17 e 18 - Localizados na Rua Raimundo Corrêa com Av. Paraná



### ANEXO III

#### (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu \_\_\_\_\_, portador de identidade nº \_\_\_\_\_, e  
CPF \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_,  
proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, de CNPJ  
\_\_\_\_\_, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval  
do Divino 2023, no espaço de número \_\_\_\_\_, estipulado pela Prefeitura Municipal de  
Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários  
e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

---

Assinatura do participante